

**Imposto de renda das empresas:  
tributação lucro presumido  
(IRPJ e CSLL)**



## EDMAR OLIVEIRA ANDRADE FILHO

Consultor e advogado em São Paulo. Doutor e Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Membro Benemérito da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET).

## MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO

Presidente-fundador da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET). Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialista em Direito Tributário pelo IBET/IBDT. Advogado e Contabilista com mais de vinte e cinco anos de experiência profissional. Sócio da Magalhães Peixoto Advogados. Autor e coautor de diversos livros sobre Direito Tributário. Ex-membro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).

# Imposto de renda das empresas: tributação lucro presumido (IRPJ e CSLL)

**MP**  
EDITORA

## SUMÁRIO

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Apresentação            | 15 |
| Abreviaturas utilizadas | 17 |

### Capítulo 1

|   |    |
|---|----|
| <b>Conceito de lucro presumido e requisitos legais para a opção, 19</b> |    |
| 1.1 Conceito de lucro presumido   | 19 |
| 1.1.1 Lucro presumido e conceito de renda                               | 20 |
| 1.1.2 A atratividade do lucro presumido                                 | 22 |
| 1.1.3 Segregação de atividades  | 23 |
| 1.2 O regime do lucro presumido é sempre opcional                       | 26 |
| 1.2.1 Formalização da opção   | 27 |
| 1.2.2 É do contribuinte o risco da opção                                | 28 |
| 1.2.3 Desistência ou migração voluntária para outro regime              | 30 |
| 1.2.4 Migração obrigatória no curso do ano                              | 33 |
| 1.3 Normas gerais sobre a opção pelo lucro presumido                    | 35 |
| 1.3.1 Contribuinte  | 36 |
| 1.3.2 Quem não pode optar pelo lucro presumido                          | 37 |
| 1.3.3 Obtenção de rendimento oriundo do exterior                        | 40 |
| 1.3.4 Sociedade em conta de participação                                | 42 |
| 1.4 Cisão, fusão e incorporação de sociedades                           | 43 |
| 1.4.1 Levantamento de balanços e tributação                             | 45 |
| 1.4.2 Incorporação e planejamento tributário abusivo                    | 47 |

|  |    |
|--|----|
| 1.5 A opção com base no montante da receita total            | 48 |
| 1.5.1 Equivalência patrimonial e ganho por compra vantajosa  | 51 |
| 1.5.2 Receitas omitidas                                      | 53 |
| 1.5.3 Receitas sujeitas a regime especial de tributação      | 54 |
| 1.6 Regime contábil de apuração das receitas                 | 55 |
| 1.7 Consequências da migração para o lucro real e vice-versa | 56 |
| 1.8 Consequências da opção indevida                          | 58 |

## **Capítulo 2**

### **Base de cálculo, 61**

|   |     |
|---|-----|
| 2.1 Aspectos gerais da base de cálculo                  | 61  |
| 2.1.1 Relevância do objeto social                       | 64  |
| 2.1.2 Requisitos para registro e tributação de receitas | 67  |
| 2.1.3 O aspecto temporal da tributação da receita       | 72  |
| 2.1.4 Mensuração da receita                             | 74  |
| 2.2 Receita bruta da venda de bens                      | 75  |
| 2.2.1 Venda para entrega futura                         | 77  |
| 2.2.2 Permuta   | 79  |
| 2.2.3 Venda de sucata, resíduos e aparas                | 82  |
| 2.2.4 Industrialização                                  | 84  |
| 2.2.5 Venda de veículos usados                          | 86  |
| 2.2.6 Receitas decorrentes de atividades imobiliárias   | 87  |
| 2.2.7 Dação de bens e serviços em pagamento             | 97  |
| 2.2.8 Precatórios                                       | 99  |
| 2.2.9 Atividades rurais                                 | 100 |

|   |     |
|---|-----|
| 2.2.10 Venda de ações registradas no ativo circulante       | 101 |
| 2.3 Receita da prestação de serviços                        | 102 |
| 2.3.1 Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias | 104 |
| 2.3.2 Serviços congêneres                                   | 105 |
| 2.3.3 Serviços de transporte                                | 107 |
| 2.4 Resultado nas operações de conta alheia                 | 108 |
| 2.5 Valor tributável na venda de bens e serviços            | 111 |
| 2.5.1 Venda com preço variável                              | 112 |
| 2.5.2 Valor presente  | 115 |
| 2.5.3 Bonificações concedidas                               | 115 |
| 2.5.4 Operações de vendas em moeda estrangeira              | 116 |
| 2.5.5 Vendas com cláusula de <i>cashback</i>                | 119 |
| 2.5.6 Frete cobrado pelo vendedor de mercadorias            | 120 |
| 2.5.7 Juros, correção monetária e encargos                  | 121 |
| 2.5.8 Deságio na aquisição de títulos de crédito            | 124 |
| 2.5.9 Reembolso de despesas                                 | 126 |
| 2.6 Deduções da receita bruta                               | 129 |
| 2.6.1 Vendas canceladas e devoluções de vendas              | 129 |
| 2.6.2 Cancelamento e devolução de serviços                  | 130 |
| 2.6.3 ICMS e ISS  | 131 |
| 2.6.4 Descontos incondicionais                              | 133 |
| 2.6.5 Deságio na cessão de créditos                         | 135 |
| 2.7 Operações sujeitas às regras de preços de transferência | 136 |
| 2.8 Receita da administração de imóveis próprios            | 137 |
| 2.9 Remuneração obtida por investidor-anjo                  | 138 |

### **Capítulo 3**

#### **Coefficientes de presunção, 147**

|   |     |
|---|-----|
| 3.1 Aspectos gerais e alíquotas                       | 147 |
| 3.2 Coeficientes gerais de presunção                  | 148 |
| 3.2.1 Receita bruta anual até R\$ 120 mil             | 151 |
| 3.2.2 Serviços hospitalares                           | 151 |
| 3.2.3 Fornecimento de remédios em tratamentos médicos | 155 |
| 3.2.4 Serviços médicos veterinários                   | 156 |
| 3.3 Atividades bancárias                              | 157 |
| 3.4 Serviços de construção civil                      | 157 |
| 3.5 Atividades diversificadas                         | 159 |

### **Capítulo 4**

#### **Outras receitas e ganhos de capital, 161**

|  |     |
|--|-----|
| 4.1 Norma geral                                  | 161 |
| 4.2 Receitas financeiras                         | 162 |
| 4.2.1 Juros sobre o capital social               | 167 |
| 4.2.2 Variações cambiais                         | 167 |
| 4.3 Recuperação de custos e despesas             | 170 |
| 4.4 Doação e perdão de dívida                    | 170 |
| 4.4.1 Doação                                     | 171 |
| 4.4.2 Perdão de dívida                           | 172 |
| 4.4.3 Absorção de prejuízos por parte dos sócios | 175 |
| 4.5 Bonificações recebidas                       | 177 |
| 4.6 Subvenção recebida                           | 179 |

|   |     |
|---|-----|
| 4.7 Empresa habilitada no PADIS                     | 181 |
| 4.8 Verba destinada a patrocínio                    | 182 |
| 4.9 Ganhos de capital                               | 183 |
| 4.9.1 Cálculo do ganho de capital                   | 184 |
| 4.9.2 Custo de aquisição ou construção              | 185 |
| 4.9.3 Depreciação, amortização e exaustão           | 188 |
| 4.9.4 Tributação de acordo com o regime de caixa    | 190 |
| 4.9.5 Ganho de capital na alienação de imóvel rural | 192 |

## **Capítulo 5**

### **Receitas não tributáveis, 197**

|  |     |
|--|-----|
| 5.1 Ganhos decorrentes do registro do valor justo            | 197 |
| 5.2 Resultado da equivalência patrimonial                    | 198 |
| 5.2.1 Dividendos e lucros recebidos                          | 199 |
| 5.2.2 Ganho por compra vantajosa                             | 200 |
| 5.3 Devolução ou restituição de tributos pagos indevidamente | 200 |
| 5.4 Vale-pedágio   | 202 |
| 5.5 Receitas tributadas no regime do RET                     | 204 |
| 5.6 Receitas decorrentes de incentivos fiscais               | 207 |
| 5.7 Indenizações   | 207 |
| 5.8 Multas por quebra de contrato                            | 210 |
| 5.9 Negociação de CBIO                                       | 211 |

## **Capítulo 6**

### **Regime de competência e regime de caixa, 213**

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| 6.1 Normas contábeis e normas fiscais | 213 |
| 6.2 Regime de competência             | 213 |
| 6.3 Regime de caixa                   | 216 |
| 6.4 Concomitância de regimes          | 220 |

## **Capítulo 7**

### **Escrituração contábil e fiscal, 223**

|  |     |
|--|-----|
| 7.1 Escrituração contábil completa                     | 223 |
| 7.2 Liberdade de escolha da forma de escrituração      | 225 |
| 7.3 Escrituração digital: ECD e ECF                    | 226 |
| 7.3.1 Documentos de suporte                            | 227 |
| 7.4 Escrituração contábil no regime do lucro presumido | 229 |
| 7.4.1 Falta ou imprestabilidade da escrituração        | 230 |
| 7.4.2 Atraso na escrituração                           | 231 |
| 7.4.3 Balanço de abertura                              | 232 |
| 7.5 Escrituração das operações sujeitas ao RET         | 235 |

## **Capítulo 8**

### **Distribuição de lucros e dividendos, 237**

|   |     |
|---|-----|
| 8.1 Direito aos lucros e dividendos                         | 237 |
| 8.1.1 As normas sobre a distribuição de lucros e dividendos | 238 |
| 8.1.2 Distribuição desproporcional                          | 240 |
| 8.2 Isenção de IRF sobre lucros e dividendos                | 242 |

|   |     |
|---|-----|
| 8.2.1 As especificidades do regime do lucro presumido       | 244 |
| 8.3 A tributação do excesso                                 | 248 |
| 8.4 Proibição de distribuição de lucros por débitos fiscais | 249 |

## Capítulo 9

|   |     |
|---|-----|
| <b>Pagamentos a beneficiários não identificados ou sem causa, 263</b> |     |
| 9.1 A norma e sua amplitude   | 263 |
| 9.2 A jurisprudência  | 265 |
| 9.3 Fórmula para cálculo  | 266 |
| Referência  | 269 |
| Bibliografia indicada   | 269 |

